

EDITAL DE SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE/ MEDICINA VETERINÁRIA DE PEQUENOS ANIMAIS PARA O ANO DE 2026 EM SÃO PAULO

1. PREÂMBULO

1.1. Considerando a necessidade de recomposição e ampliação das atividades do Programa de Aprimoramento durante o exercício de 2026, a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de São Paulo (ANCLIVEPA/SP) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no seu Programa. Os selecionados terão suas atividades desenvolvidas nos Hospitais administrados pela entidade no município de São Paulo.

1.2. O Programa de Aprimoramento foi desenvolvido para capacitar médicos veterinários nas seguintes áreas, com participação em atividades profissionais e acadêmicas da ANCLIVEPA/SP:

- 1.2.1. Clínica médica de pequenos animais;
- 1.2.2. Clínica cirúrgica de pequenos animais;
- 1.2.3. Anestesiologia de pequenos animais;
- 1.2.3. Ortopedia de pequenos animais;
- 1.2.4. Diagnóstico por imagem de pequenos animais.

1.3. O Programa é voltado para profissionais que possuam interesse em desenvolver suas carreiras nos tópicos descritos no item 1.2.

1.4. As inscrições para o processo seletivo 2026 devem ser realizadas diretamente no site oficial do processo (<https://portal.anclivepa-sp.org.br>).

2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1. Este Edital tem como finalidade selecionar candidatos para ingresso imediato no Programa de Aprimoramento, bem como para a composição de uma lista de suplentes válida para o ano de 2026. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva, cuja quantidade poderá variar conforme as necessidades técnico-pedagógicas e disponibilidade das unidades de São Paulo vinculadas ao Programa.

2.1.1. Os candidatos classificados serão alocados nos Hospitais Veterinários e Clínicas vinculadas à entidade em São Paulo, considerando-se a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e as áreas de interesse indicadas na inscrição, sob orientação pedagógica da ANCLIVEPA/SP e acompanhamento de seus respectivos preceptores e supervisores.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Aprimoramento da ANCLIVEPA/SP para o ano de 2026 deverão ser realizadas exclusivamente por meio da página eletrônica (<https://portal.anclivepa-sp.org.br>), até o dia 23/06/2026, sendo permitida a inscrição em apenas uma área do Programa. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que o sistema confirmou o envio. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, instabilidade de conexão, indisponibilidade operacional ou quaisquer outros fatores que impeçam o processamento eletrônico. Dúvidas durante o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail aprimoramento@anclivepa-sp.com.br.

3.2. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de inscrição.

3.3. No ato da matrícula (início do Programa), caso selecionado, o candidato convocado deverá apresentar, em formato digital (PDF), os seguintes documentos:

3.3.1. Diploma de Graduação em Medicina Veterinária (ou Certificado de Conclusão, quando aplicável);

3.3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.3.3. Documento de Identidade, Certificado de Quitação Eleitoral e, para os candidatos do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista.

3.3.4. Currículo atualizado.

3.3.5. Comprovante de inscrição ativa no CRMV, a ser apresentado até a data de início das atividades práticas.

3.4. As informações fornecidas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que assume os efeitos decorrentes de eventuais erros, omissões ou inexatidões.

3.5. A constatação de irregularidade, falsidade ou divergência nos dados declarados ou nos documentos apresentados ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, em qualquer fase, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.6. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo seletivo (incluindo divulgação de resultados, convocação para entrevistas, orientações e avisos gerais) serão realizadas exclusivamente por meio do site oficial da ANCLIVEPA/SP, conforme endereço informado neste Edital.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente as atualizações no site e na plataforma utilizada para o processo seletivo, não cabendo à ANCLIVEPA/SP a obrigação de realizar contato individual, por e-mail, telefone ou qualquer outra forma de comunicação direta.

3.8. A alegação de desconhecimento das informações ou datas por falta de consulta ao site não será aceita como justificativa para ausência, atraso, perda de prazos ou indeferimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Prova PRESENCIAL (**Etapa 1**);
- b) Entrevista, Análise de Currículo e Arguição Técnico-Prática (**Etapa 2**).

4.1.1. **Etapa 1 – Prova Presencial.** Será realizada no dia 24/06/2026, às 09h00 (horário de Brasília), com duração de 2 (duas) horas, presencialmente na sede da ANCLIVEPA/SP (Rua Ulisses Cruz 285 – Tatuapé). A avaliação será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, aplicadas em ambiente presencial.

4.1.1.1. É proibido o uso de dispositivos adicionais (como celular, fones ou tablets).

4.1.1.2. Qualquer tentativa de comunicação externa, consulta indevida ou conduta que caracterize fraude resultará em desclassificação imediata.

4.1.1.3. A prova será específica da área selecionada pelo candidato, com foco em raciocínio clínico aplicado, interpretação de casos e definição de condutas. Podem ser abordados fundamentos interdisciplinares necessários à compreensão dos casos, considerando a natureza integrada da Medicina Veterinária. Não haverá divulgação de lista de conteúdos, pois a avaliação busca mensurar conhecimento aplicado e maturidade profissional, e não memorização.

4.1.2. **Etapa 2 – Entrevista, Análise de Currículo e Arguição Técnico-Prática.** Os candidatos que participarem da etapa 1, serão entrevistados, com análise de currículo e arguição técnico-prática, após a realização da prova no dia 24/06/2026 a partir das 11h.

4.1.2.1. Na arguição técnico-prática, o candidato responderá a perguntas clínicas relacionadas à área de aprimoramento escolhida, sendo avaliados:

- a) domínio dos fundamentos técnicos;
- b) capacidade de raciocínio clínico e tomada de decisão;

- c) clareza e organização da comunicação;
- d) postura ética e profissional.

4.1.2.2. A avaliação da Etapa 2 será realizada por preceptores, supervisores e diretores da ANCLIVEPA/SP.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Cada etapa do processo seletivo será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.1. Prova Presencial: A Prova presencial terá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A prova abordará conteúdos gerais e específicos relacionados à área de aprimoramento escolhida.

5.1.2. Entrevista e Análise Curricular. A entrevista e a análise do currículo avaliará:

- a) trajetória acadêmica e experiências prévias;
- b) clareza e organização da comunicação;
- c) alinhamento profissional com os objetivos do Programa;
- d) postura ética e maturidade emocional para atuação em ambiente hospitalar;
- e) disponibilidade e comprometimento com a carga horária.

5.1.3. Prova Oral / Arguição Técnico-Prática. Realizada durante a entrevista, consistirá na resposta a questões clínicas ou situacionais relacionadas à área escolhida, avaliando:

- a) domínio de fundamentos técnico-científicos;
- b) capacidade de raciocínio clínico e tomada de decisão;
- c) coerência na argumentação e embasamento científico;
- d) conduta e postura ética.

5.2. A Nota Final será calculada pela média aritmética das três notas obtidas:

$$\text{Nota Final} = (\text{Prova} + \text{Entrevista/Currículo} + \text{Prova Oral}) \div 3$$

O resultado final terá caráter definitivo, não cabendo recurso ou revisão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão selecionados os candidatos necessários para o preenchimento das vagas disponíveis.

6.2. Em caso de desistência de candidatos convocados, serão chamados os demais candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados ao longo do ano de 2026, conforme disponibilidade de vagas e necessidades do Programa, sendo a convocação realizada diretamente ao candidato, que deverá confirmar interesse e disponibilidade no prazo informado.

6.4. Critérios de Desempate. Em caso de igualdade na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: Maior nota na Prova Oral/ Arguição Técnico-Prática; Maior nota na Prova Presencial; Maior nota na Entrevista e Análise Curricular.

6.5. Após a divulgação do resultado final no site oficial da ANCLIVEPA/SP, o candidato classificado deverá confirmar sua participação no Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. A ausência de confirmação dentro do prazo estabelecido será interpretada como desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, sem possibilidade de reintegração posterior.

6.7. Para o início do programa, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: registro ativo no CRMV, comprovante de endereço, documento de identidade, comprovação de vacinação (raiva e tétano) e apólice de seguro de acidentes pessoais vigente.

7. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

7.1. O Programa de Aprimoramento da ANCLIVEPA/SP possui caráter técnico-pedagógico

e tem como finalidade o desenvolvimento das competências profissionais do aprimorando, com ênfase em atividades práticas supervisionadas no ambiente hospitalar.

7.2. A estrutura do Programa prioriza o acompanhamento da área escolhida, discussão de condutas, participação ativa nas rotinas hospitalares e exercício progressivo de responsabilidades, sempre com supervisão, orientação e validação por preceptores e supervisores do Programa.

7.3. As atividades realizadas têm finalidade exclusivamente educativa, não caracterizando, em nenhuma hipótese vínculo empregatício ou prestação de serviço autônomo.

7.4. Cabe ao aprimorando atuar como participante em processo de formação, não como executor autônomo de procedimentos, sendo todas as atividades acompanhadas e validadas pela equipe responsável.

8. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPA	HORÁRIO
Até 23/06/2026	Inscrições	Até 23h59min
24/06/2026	Prova Presencial Específica	09h00min a 11h00min
25/06/2026	Resultado	Até 12h
25/06/2026	Onboarding e treinamento	15h00min as 18h00min
26/06/2026	Início do programa	07h00min

9. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO APRIMORANDO

9.1. Participar das atividades práticas e teórico-práticas desenvolvidas no Hospital Veterinário Público e unidades vinculadas à ANCLIVEPA/SP, compondo a escala acadêmica definida pela Coordenação do Programa;

9.2. Comparecer às reuniões clínicas, apresentações e discussões de casos, bem como às

7

atividades de educação continuada promovidas pela instituição;

9.3. Colaborar, quando solicitado, com os coordenadores e preceptores da área em aulas, cursos e atividades formativas, sempre em caráter educativo;

9.4. Manter disponibilidade para cumprir a escala acadêmica, ajustada conforme a dinâmica das unidades, respeitando o caráter supervisionado e formativo do Programa;

9.5. Participar dos treinamentos e capacitações internas obrigatórias;

9.6. Quando previsto no planejamento pedagógico, participar de atividades complementares supervisionadas, inclusive em finais de semana, mediante programação prévia;

9.7. A carga horária é variável e será organizada em escala acadêmica definida e divulgada pela Coordenação do Programa, podendo haver ajustes conforme a rotina hospitalar, número de casos atendidos, demanda assistencial, atividades cirúrgicas e necessidades pedagógicas das unidades, sem caracterizar jornada de trabalho ou vínculo empregatício, sendo está no mínimo de 40 horas e no máximo 60 horas semanais, de acordo com a resolução 1094 do CFMV.

9.8. Nos Programas de Cirurgia de Pequenos Animais vinculados ao Hospital Público da Zona Leste, o aprimorando poderá acompanhar e auxiliar procedimentos cirúrgicos em diferentes locais, conforme planejamento e supervisão da equipe.

10. DIFERENCIAIS DO PROGRAMA

10.1. Pós-Graduação em Atualização Clínica e Hospitalar, ofertada pela ANCLIVEPA/SP, para os candidatos aprovados, sendo está o componente teórico do programa;

10.2. Incentivo de 40% no Curso de Especialização da área escolhida, para aprimorandos que sejam associados à ANCLIVEPA/SP, conforme disponibilidade de vagas e calendário institucional.

10.3. Possibilidade de participação em monitorias acadêmicas, atividades de apoio didático e eventos de capacitação promovidos pela ANCLIVEPA/SP, quando convidado pela Coordenação e de acordo com o plano pedagógico.

10.4. Acompanhamento formativo individual conduzidos por preceptores e coordenadores.

10.5. Apoio institucional contínuo, visando promover equilíbrio emocional, adaptação ao ambiente hospitalar, segurança na tomada de decisão e fortalecimento das habilidades relacionais.

10.6. Vivência em hospitais veterinários com alta casuística, possibilitando ampla exposição a atendimentos, procedimentos clínicos e cirúrgicos, sob supervisão.

10.7. Contato direto com preceptores, supervisores e coordenadores da ANCLIVEPA/SP, favorecendo troca de experiências, feedbacks estruturados e acompanhamento pedagógico próximo.

10.8. O Programa prevê exercício progressivo de autonomia prática, permitindo que o aprimorando participe ativamente das rotinas clínicas e cirúrgicas, sempre com supervisão, orientação e validação final das condutas por parte dos preceptores e supervisores responsáveis, preservando o caráter formativo e não laboral das atividades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

11.1.2. Prestar informações, declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

11.1.3. Não apresentar a documentação exigida nos prazos definidos neste Edital;

11.1.4. Não confirmar sua participação no Programa dentro do prazo estabelecido;

11.1.5. Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previamente divulgados.

11.2. O candidato é responsável por acompanhar as publicações, comunicados e orientações referentes ao processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

11.3. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas contidas neste Edital.

11.4. O aprimorando que cumprir mensalmente as atividades do Programa fará jus a uma Bolsa-Auxílio Formativa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinada a subsidiar sua permanência, sem natureza salarial, não caracterizando vínculo empregatício, conforme caráter técnico-pedagógico descrito neste Edital. A bolsa possui natureza exclusivamente educacional e poderá ser suspensa ou cancelada em caso de desligamento, abandono, descumprimento das atividades previstas ou encerramento da participação do aprimorando no Programa.

11.5. Os candidatos aprovados receberão orientações no onboarding, incluindo entrega de documentos, organização da escala acadêmica e estrutura das atividades. O início das atividades está previsto para 26/06/2026.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. O aprimorando poderá ser desligado do Programa pela Coordenação, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

12.1.1. Faltas reiteradas ou não justificadas nas atividades do Programa;

12.1.2. Comportamento inadequado, antiético ou incompatível com o ambiente hospitalar;

- 12.1.3. Descumprimento das orientações técnico-pedagógicas da equipe de preceptoria;
- 12.1.4. Realização de procedimentos clínicos ou cirúrgicos sem supervisão ou validação da equipe responsável;
- 12.1.5. Descumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou no Termo de Adesão;
- 12.1.6. Divulgação não autorizada de imagens, informações, prontuários ou dados de pacientes/tutores.
- 12.2. O desligamento será comunicado formalmente ao aprimorando, mediante registro interno, não cabendo recurso.

13. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 13.1. É proibida a divulgação de imagens, prontuários, dados de pacientes, tutores ou rotinas internas das unidades vinculadas ao Programa, salvo mediante autorização expressa da ANCLIVEPA/SP.
- 13.2. O uso de imagens, relatos de casos ou conteúdo clínico em redes sociais, eventos, aulas, congressos ou plataformas digitais somente poderá ocorrer mediante autorização formal da Coordenação.
- 13.3. O descumprimento das disposições deste item constitui falta grave e poderá resultar em desligamento imediato, sem prejuízo das responsabilidades éticas e legais aplicáveis.

São Paulo, Junho de 2026

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DE SÃO PAULO

Diretoria Executiva ANCLIVEPA/SP

Coordenadoria do Programa de Aprimoramento da ANCLIVEPA/SP

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

LOCAL DA PROVA

ANCLIVEPA-SP – Unidade Tatuapé
Rua Ulisses Cruz, nº 285 – Tatuapé – São Paulo/SP.

IDENTIFICAÇÃO E ACESSO

- 2.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência do horário previsto para o início.
- 2.2. O acesso ao local da prova será permitido mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou documento equivalente).
- 2.3. Recomenda-se que o candidato mantenha consigo o comprovante de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer forma de consulta, comunicação entre candidatos ou utilização de materiais de apoio, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.
- 3.2. É proibida a utilização de aparelhos eletrônicos, incluindo telefones celulares, relógios inteligentes, tablets, notebooks, fones de ouvido ou quaisquer dispositivos de comunicação.
- 3.4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o período de realização da prova.
- 3.5. Qualquer tentativa de fraude, consulta indevida, comunicação com terceiros ou

descumprimento das orientações da Comissão Organizadora poderá resultar na eliminação imediata do candidato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A ANCLIVEPA/SP não se responsabiliza por objetos pessoais deixados nas dependências do local de prova.

4.2. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.3. A participação na prova implica ciência e concordância com todas as regras estabelecidas neste Edital.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

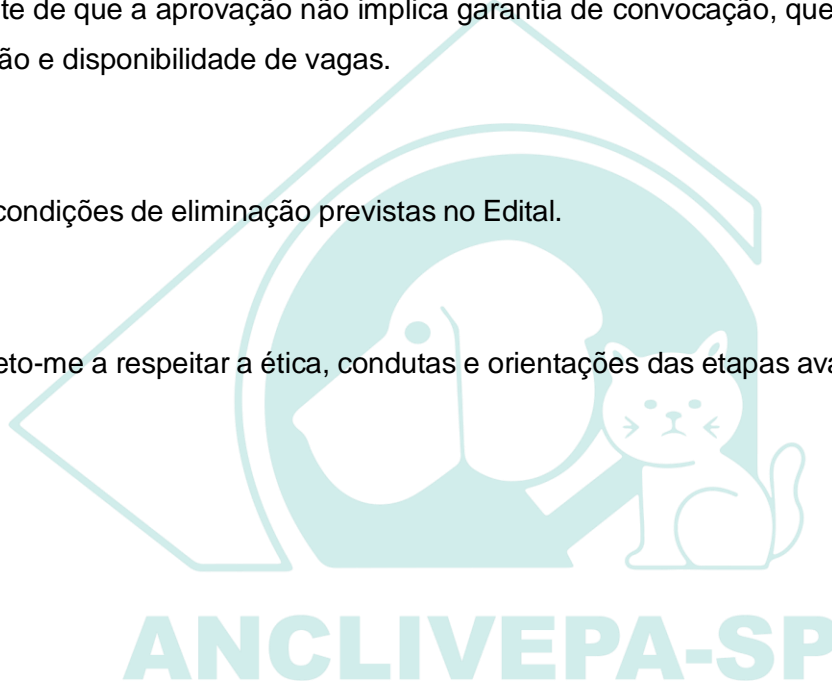
Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento da ANCLIVEPA/SP, que:

Li e compreendi integralmente as regras do Edital.

Estou ciente de que a aprovação não implica garantia de convocação, que dependerá da classificação e disponibilidade de vagas.

Aceito as condições de eliminação previstas no Edital.

Comprometo-me a respeitar a ética, condutas e orientações das etapas avaliativas.



Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Data: ____/ ____/ 2026

Assinatura: _____